LEI Nº 401/2004, de 13 de maio de 2004.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR VAGAS PARA CARGOS JÁ EXISTENTES NO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ
Faço saber que a Câmara municipal de Icapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar vagas para cargos já existentes no quadro de pessoal do Poder Executivo, tais como:

Denominação do cargo	Quantidade de vagas
Auxiliar de enfermagem	01
Jardineiro	02
Monitor de informática	01
Monitor de Esportes	03
Secretária	01
Motorista	02

Artigo 2º - O preenchimento de vagas de que trata o artigo anterior, obedecerão as ordens de classificação do Concurso Público nº 001/2001, na forma de que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Icapuí.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de Icapuí, compatíveis com a Lei das Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam- se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 13 de maio de 2004.

Francisco José Teixeira
Prefeito Municipal